

**Publicada em DOC em 17/11/2016 – Página 18**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP  
RESOLUÇÃO nº 09/2016, de 20 de outubro de 2016– CMS-SP**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 215ª Reunião Ordinária, realizada em 20/10/2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013,

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, Da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO: os termos da Lei 13.325, de 8 de fevereiro de 2002, em seus Artigos 3º e 7º;

CONSIDERANDO: que nenhum Conselho tem a prerrogativa de expulsar conselheiro eleito, a não ser pela Justiça e/ou pelo seu segmento;

CONSIDERANDO: que a legislação vigente garante a todo conselheiro gestor fiscalizar e deliberar as políticas relativas a unidades, hospitais, equipamentos e serviços de saúde;

RESOLVE:

Pela anulação do documento apresentado pela Diretoria do Hospital Cidade Tiradentes e aprovado pelo Conselho Gestor do Hospital Cidade Tiradentes em 20 de maio de 2016, referido em ATA encaminhada para o Conselho Municipal de Saúde (CMS), e determina a recondução do Sr. José Maria Félix Evangelista ao Conselho Gestor do Hospital Cidade Tiradentes, atendendo a recomendação feita pela Comissão Inter e Intra Conselhos deste conselho.